



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-212
Telefone (88) 3511-1976

CERTIDÃO

LEGISLATURA 2017/2020

6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM ATA DIGITAL

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano 2017 (dois mil e dezessete) pontualmente às 18 horas, no Plenário do Palácio Dr. Floro Bartolomeu da Costa, sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, sito à Rua do Cruzeiro nº 217, Centro, reúne-se em Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Glêdson Lima Bezerra (PMN); Secretariada pelos Vereadores, Antônio Vieira Neto (PEN) e José Adauto Araújo Ramos (PSC). Contando com a presença dos Srs. Vereadores, Auricélia Bezerra (PDT), Cícero José da Silva (PPL), Damian Lima Calú (PRTB), Domingos Sávio de Moraes Borges (PPS), Francisco Demontier Araújo Granjeiro(PPL), Jacqueline Gouveia Ferreira(PRB), José Barreto Couto Filho (PPS), José David Araújo da Silva(PEN), José Nivaldo Cabral de Moura (DEM), Luciene Teles de Almeida (PPS), José Tarso Magno Teixeira da Silva(PRP), Paulo José de Macedo(PMDB), Rosane Matos Macedo(PPS), Rubens Darlan de Moraes Lobo(PMDB) e Valmir Domingos da Silva (PPS). Anotada a ausência e com faltas justificadas dos edis, Cícero Claudionor Lima Mota(PMN), Márcio André Lima de Menezes(PDT) e Rita de Cássia Monteiro



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-212
Telefone (88) 3511-1976

Gomes(PDT). Feita à chamada o Senhor Presidente, invocando a proteção de Deus e as bênçãos do Padre Cícero declara aberta a presente Sessão, autoriza a Secretária da Casa fazer a leitura das matérias em pauta para discussão e posterior Votação: Mensagem nº 17/2017 o Projeto de Lei que visa autorizar o Executivo Municipal celebrar instrumento de convênio com a Fundação Caririense de Educação e Cultura, inscrita no CNPJ/MF nº 04.175.120/001-80, com a finalidade de viabilizar as transmissões via satélite das Santas Missas do Padre Cícero Romão Batista e autoriza a celebração de contrato de uso de bem público com a referida Fundação, adotando outras providências. Em discussão, pela ordem o Vereador Demontier Agra, disse que faz parte da Comissão de Fiscalização, e detectou que esse é mais um projeto que vem a esta Casa sem os valores e fica difícil votar um projeto desse, tanto é que não assinou o parecer, pois, é incoerente se votar um projeto que não sabe o seu valor, por isso vota contrário. Em votação nominal é aprovado, com a declaração de voto do Vereador Demontier Agra, que justifica não assinar cheque em branco, por que o dinheiro quem vai pagar é o povo, por isso, vota contrário. O Vereador Tarso Magno, justifica o voto por que considera importante levar o nome de Juazeiro para o Brasil e para o mundo e por ter no Portal da Transparência os valores, por isso, vota favorável. O Vereador Darlan Lobo, justifica que a transmissão da missa do Padre Cícero é importante para Juazeiro, por isso, é louvável a atitude do Senhor Prefeito Municipal,



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-212
Telefone (88) 3511-1976

votando favorável. O Vereador Cap. Vieira Neto, também concorda que é importante e louvável a transmissão da missa para o Brasil e para o mundo e também, louvável a atitude do Senhor Prefeito, razão do seu voto favorável. O Sr. Presidente declara que a Mensagem nº 17/2017 o projeto de lei acostado, é aprovado com o voto contrário do Vereador Demontier Agra. Mensagem nº 16/2017, o Projeto de Lei que visa alterar a Lei Municipal nº 4724 de 18.05.2017, dando nova redação ao § 3º do Art. 4º, que trata do “passe livre” para os portadores de deficiência física nos transportes coletivos urbanos de passageiros de Juazeiro do Norte, adotando outras providências. Em discussão o Vereador Darlan Lobo, justifica que a sua única dúvida sobre esse projeto é se está tirando o poder do Demutran e levando para a Ação Social e pedir ao setor competente que trate esse pessoal diferenciado, por que muitas vezes são muito prejudicados em sua maneira de ser atendido em outros órgãos, e que façam com a maior brevidade possível as carteiras dessas pessoas que precisam demais das mesmas. Em seguida o Sr. Presidente coloca em votação nominal a Mensagem nº 16/2017 o projeto de lei em apenso que é aprovado por unanimidade, com a justificativa do Vereador Demontier Agra, que destaca ser um projeto importante, e que também em um projeto de sua autoria em relação aos Atiradores do Tiro de Guerra, votando favorável. Em seguida é colocada em discussão o parecer das Comissões emitido a Emenda Modificativa e Supressiva de autoria do Vereador Tarso Magno,



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-212
Telefone (88) 3511-1976

que Concede Reajuste Linear de 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento) do salário base dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, excetuando-se os que já obtiveram reajuste igual ao salário mínimo e a categoria do Magistério da Rede Municipal de ensino. Quanto a essa Emenda do Vereador José Tarso Magno Teixeira da Silva, as Comissões Técnicas por vislumbrar um visível aumento de despesas ao Executivo Municipal, opina pela Inconstitucionalidade e seu posterior arquivamento. Em discussão o Vereador autor Tarso Magno, dizer que no seu mandato já aconteceu e foi aprovada emenda semelhante a esta que esta propondo, por isso, vota favorável. O Vereador Demontier Agra, como já se posicionou a favor dos servidores, vota contrário ao parecer e a favor da emenda. Em votação nominal o parecer a Emenda é aprovado com o voto contrário dos edis, Adauto Araújo, José Barreto, Rosane Macedo, Auricélia Bezerra, Cícero José a Silva, Valmir Domingos, Nivaldo Cabral, Preto Macedo, David Araújo, Damian de Firmino, Domingos Borges, Aninha Teles, Darlan Lobo e Cap. Vieira Neto. Sendo contrário ao parecer e os edis, Jacqueline Gouveia, Demontier Agra e Tarso Magno. O Sr. Presidente declara rejeitada a emenda por 14 votos a favor, contra 03. Logo após é posta em discussão a Emenda Modificativa Global de autoria do Vereador José Tarso Magno Teixeira da Silva a Mensagem nº 18 DE 20175 “ cujo Projeto de Lei, versa sobre o Reajuste Salarial e o Vencimento Básico dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Efetivo do poder Executivo do Município de Juazeiro



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-212
Telefone (88) 3511-1976

do Norte-CE, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais exceto dos profissionais do magistério e adota outras providências. Verifica-se que a Emenda apresentada pelo nobre edil perde totalmente sua característica de emenda quando praticamente suprime todo o Projeto original oriundo do Executivo Municipal e sobretudo apresentado um anexo o qual não é oficial ou seja oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo vedado ao Legislativo legislar sobre matéria de iniciativa exclusiva do Poder Executivo. A emenda inclusive trata de matéria que não foi objeto de discussão no Projeto original com por exemplo as tabelas de vencimento básico dos cargos efetivos. E ainda pretende legislar sobre jornada de trabalho que também não foi objeto do projeto original. Além de onerar as despesas do Executivo Municipal quando aplica incide único de reajuste a todos os servidores, contrariando a vontade legislativa do autor da matéria que é o Chefe do Poder Executivo Municipal. Segundo dispõe a Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, em seu artigo 52 é bastante clara. Vejamos: Art. 52 - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre: criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos da administração direta e autarquia ou aumento de sua remuneração; servidores públicos do Poder Executivo, da Administração Indireta e Autarquia, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria, criação, estruturação e atribuições das Secretarias, Departamentos ou Diretorias equivalentes e Órgãos da Administração



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-212
Telefone (88) 3511-1976

Pública; matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios e subvenções. Parágrafo Único - Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvando o disposto no inciso IV, primeira parte, deste artigo. Pelo que se observa acima é inadmissível qualquer modificação legislativa, por ser este corolário da iniciativa; logo, por faltar poder de iniciar o processo legislativo, falta a competência para emendar. Diante disto, esta Comissão resolveu, emitir parecer pela Inadmissibilidade da Emenda apresentas, em face de flagrante inconstitucionalidade, e que sejam rejeitadas pelo Plenário e posterior Arquivamento na forma Regimental. Em votação nominal o parecer a Emenda é aprovado pelos edis, Adauto Araújo, José Barreto, Rosane Macedo, Auricélia Bezerra, Cícero José da Silva, Valmir Domingos, Nivaldo Cabral, Preto Macedo, David Araújo, Damian de Firmino ,Domingos Borges, Aninha Teles, Darlan Lobo e Cap. Vieira Neto. Sendo contrário ao parecer os edis, Jacqueline Gouveia, Demontier Agra e Tarso Magno. O Sr. Presidente declara rejeitada emenda por 14 votos a favor, contra 03. Logos após é lida a Mensagem nº 18/2017 o Projeto de Lei que visa conceder reposição salarial para os Servidores Públicos Municipais em percentuais escalonados constantes no Art. 1º do inciso I ao VI do projeto, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de junho de 2017, sendo excluídos os professores que já foram contemplados pela Lei 4.720 de 04 de maio de 2017, adotando outras providências. Em seguida o Sr.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-212
Telefone (88) 3511-1976

Presidente coloca em discussão, pela ordem o Vereador Tarso Magno, justifica que primeiramente entende que o processo legislativo não foi obedecido pela Presidência da Câmara Municipal, que sequer deveria ser votado uma sessão extraordinária para apreciar essa mensagem do Poder Executivo, onde inventaram um parecer para dizer que a emenda não procede, é uma decisão eminentemente política e o Prefeito como ditador, disse “que quer que aprove e pronto, bateu o martelo e que os Vereadores sigam o que o Prefeito quer. A administração Arnon Bezerra, tem demonstrado em pouco tempo a sua incapacidade administrativa de conversar com os trabalhadores, de ceder na hora certa, pois, a emenda que o Sindicato trouxe hoje é simples não vai onerar os cofres públicos, mas, o Prefeito diz que tem que ser da forma e do jeito que mandou e acabou, por isso é contra o projeto. Logo após o Sr. Presidente coloca em votação nominal, votando favorável os edis, Adauto Araújo, José Barreto, Rosane Barreto, Auricélia Bezerra e Cícero José, onde neste azo, o Sr. Presidente suspende a sessão no momento em que a Vereadora Jacqueline Gouveia, tentava justificar o seu voto, o espaço reservado aos Vereadores, foi invadido pelos servidores manifestantes portando instrumentos sonoros, os quais faziam enorme algazarra, inviabilizando a continuação dos trabalhos legislativos por mais de uma hora, registrando-se que no início da intervenção o Vereador Tarso Magno, se ausentou do plenário. Recorrido esse tempo, sendo reaberto os trabalhos pelo o Sr.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-212
Telefone (88) 3511-1976

Presidente após a intervenção da policia militar que conteve mediante dialogo com os referidos servidores. O Sr. Presidente, explica para os presentes que uma cidade do porte de Juazeiro não tem como se levar isso numa brincadeira, todos estão no direito de protestar e compreender, que está aqui na Presidente para estabelecer a ordem nos trabalhos, e que gostaria que compreendessem, pois, precisa dar continuidade aos trabalhos, Sem a necessidade do uso de força. Dando em seguida prosseguimento a votação a partir da Vereadora Jacqueline Gouveia que se manifesta contrário ao projeto de lei, justificando que em uma sociedade onde a dignidade do trabalhador vale menos do que as regras econômicas, é por que essa sociedade não está sendo justa, e o voto desta Vereadora é contrário. Vota favorável os edis, Valmir Domingos, Nivaldo Cabral, Preto Macedo, David Araújo, Damian de Firmino, Domingos Borges, Aninha Teles, Darlan Lobo e Cap. Vieira Neto. Vota contrário a Vereadora Jacqueline Gouveia e Demontier Agra, que justifica seu voto dizendo que se pronunciou contra esse projeto e a favor dos funcionários que ganham um salário mínimo e sabe que vai chegar ao Prefeito o vídeo dessa Senhora falando aqui, está emocionado e quem presenciou é bom que visualize esse vídeo para que o povo do Juazeiro e a região do Cariri, veja o rumo que essa gestão está tomando, e que este edil está procurando mostrar os erros como Vereador que é sua atribuição e pede que o Líder do Prefeito encaminhe o vídeo da Senhora que acaba de falar neste recinto e peça para



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-212
Telefone (88) 3511-1976

o Sr. Prefeito que se pronuncie depois, por isso o seu voto contrário. O Sr. Presidente declara aprovada a Mensagem nº 18/2017 o projeto de lei por 14 votos a favor, contra 02. E nada mais constando na pauta, nada mais havendo a tratar na presente sessão, declara encerrados os trabalhos.

CERTIFICO que os teores originais da leitura das emendas, projetos de leis em apenso, votações e pronunciamentos se encontra disponível para consultas ou controvérsias em relação a esta no arquivo sonoro desta Casa Legislativa, registrado na íntegra em CD-ROM.

O referido é verdade dou fé.


EXPEDITA Mª AVELAR BOAVENTURA
SECRETÁRIA